



Edital para Bolsista N° 02/2026

Fundação Cetrede na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, torna público o processo Seletivo para candidatura de bolsistas no projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

O Insight Lab (Insight Data Science Lab) e o GREat (Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas) no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 2º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2026.

Cláusula 1ª – Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil: Graduando.

Cláusula 2ª – Serão ofertadas a seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Bolsista mestrando na área de ciência de dados	01
Bolsista doutorando na área de matemática	01

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e do FNDE. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª – Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores até R\$3.000,00 pagas diretamente pela Fundação CETREDE, que gerencia os recursos do projeto.





Cláusula 4ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC e a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 5ª - O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapa	Data
Inscrição	até 24/02/2026
Análise curricular	até 26/02/2026
Resultado Final	até 27/02/2026

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 6ª - As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:





<u>Perfil</u>	<u>Competências e habilidades desejáveis</u>
Bolsista mestrando na área de ciência de dados	Estudante de mestrado regularmente matriculado em curso na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas, com comprovação de vínculo acadêmico vigente. Deverá possuir domínio de fundamentos de programação, experiência prévia na organização, tratamento e modelagem de dados, bem como conhecimento básico em análise estatística aplicada. Entre as atribuições, incluem-se o desenvolvimento e a aplicação de modelos analíticos para predição de riscos; a organização, o tratamento e a integração de bases de dados provenientes de diferentes fontes governamentais; a realização de análises quantitativas e estatísticas para identificação de padrões de risco; o apoio à construção e validação de modelos de aprendizado de máquina; a interpretação de indicadores de risco e desempenho de projetos; e a elaboração de relatórios técnicos, com comunicação de resultados para públicos técnicos e não técnicos. São desejáveis familiaridade com métodos estatísticos e técnicas de aprendizado de máquina, capacidade de interpretação crítica de indicadores, clareza na comunicação de resultados técnicos, autonomia na condução de análises quantitativas e noções sobre dados governamentais, monitoramento ou avaliação de políticas públicas.
Bolsista doutorando na área de matemática e estatística	Estudante de doutorado regularmente matriculado em Sistemas e Mídias Digitais, Design Digital, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou áreas afins, com comprovação de vínculo acadêmico vigente. Entre as atribuições, incluem-se a aplicação de modelos de decisão





	multicritério para ranqueamento de entes federativos, com vistas à priorização de recursos educacionais; a elaboração de artigo científico com proposta metodológica original voltada ao problema descrito; e a participação em reuniões de acompanhamento das atividades do projeto. Espera-se domínio de modelos de decisão multicritério, com ênfase nos métodos AHP, AHP-Gaussiano e TOPSIS, bem como experiência na utilização de softwares ou planilhas eletrônicas para implementação desses métodos. São desejáveis conhecimento sobre indicadores educacionais e proficiência em leitura e escrita em língua inglesa.
--	--

Cláusula 7ª – As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:

- Cada candidato poderá submeter 01 candidatura

Cláusula 8ª – Se nenhum dos candidatos atender aos critérios do Conselho de Pesquisa, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuiT0RIJuyVVNgGNogeZvhyc9Zoqk82Hm4xS4wjY0Zm7ZGYQ/viewform?usp=publish-editor>

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.

Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele definida. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª – A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de





vinculação ao projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 13ª - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14ª - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do Projeto FNDE - UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

20 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção:

Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade

Prof.ª Dra. Livia Almada

Me. Amanda Oliveira de Sousa

